

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 001/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02585P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **ROSANA APARECIDA BARRETO DE SANTANA**, matrícula nº 1568, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe “G”, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 001, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM, 19 DE JANEIRO DE 2016

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 002/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02594P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **MARLY FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula nº 1404, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe “G”, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 002, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM, 20 DE JANEIRO DE 2016

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 003/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02611P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **inteiros** à beneficiária vitalícia **YOLANDA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 1099, Professora, Nível I, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

SOB NÚMERO 003, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA  
PRESIDENTE**

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO  
PREFEITA MUNICIPAL**

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 004/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02598P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **AERCIA MARIA BARROS SIMÕES**, matrícula nº 1456, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe “F”, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
**PRESIDENTE**

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 004, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
 E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 005/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02602P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **MARIA JOSÉ SÁ BARRETO QUEIROZ**, matrícula nº 1507, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe “G”, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 005, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 006/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02594P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1153, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe “G”, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 006, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 007/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02601P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **MARIA DO CARMO SOUZA DOS ANJOS**, matrícula nº 1318, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 007, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 008/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02586P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 1203, Professora, Nível III, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 008, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 009/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02613P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **MARISTELA ROSA DE BRITO PORTES**, matrícula nº 1513, Professora Pós-Graduação, Nível IV, Classe “G”, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 21 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 024, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM, 21 DE JANEIRO DE 2016

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 010/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02588P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** ao beneficiário vitalício **RENATO NERES DOS SANTOS**, matrícula nº 0982, OPERÁRIO, Nível-I, Padrão “i”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir a 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 010, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 011/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02575P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** ao beneficiário vitalício **JEIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1598, VIGIA, Nível-I, Padrão "I", lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
**PRESIDENTE**

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 011, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
 EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
 E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 012/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02590P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **ANTONIA DA EXALTAÇÃO BARRETO**, matrícula nº 0778, GARÍ, Nível-I, Padrão "I", lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 012, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 013/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02579P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **inteiros** ao beneficiário vitalício **NATANAEL FERREIRA ROSA**, matrícula nº 0687, VIGIA, Nível- I, Padrão "I", lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 013, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 014/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02583P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **inteiros** ao beneficiário vitalício **MANOEL TELES GUIMARÃES**, matrícula nº 0928, OPERÁRIO, Nível - I, Padrão "I", lotado na Secretaria de Municipal Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 014, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 015/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02576P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **ELEDIR DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 7031, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - I, Padrão "I", lotado na Secretaria de Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 015, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 016/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02580P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** ao beneficiário vitalício **ISMAEL ALVES FERREIRA**, matrícula nº 4188, AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível- IV, Padrão "I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
**PRESIDENTE**

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 016, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 017/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02612P, e em conformidade com que estabelece o art. 3º, inc. I, II, III e § Único da EC nº 47/2005 c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **ELZIRA CARIBÉ SANTOS**, matrícula nº 3502, Agente Administrativo, Nível - IV, Padrão “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 21 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 017, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 21 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 018/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02577P, e em conformidade com que estabelece o art. 3º, inc. I, II, III e § Único da EC nº 47/2005 c/c art. 76, §6º, inc. I, II, III da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **inteiros** à beneficiária vitalícia **IRACEMA JESUS PEREIRA**, matrícula nº 1489, Agente Administrativo, Nível - IV, Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 21 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
**PRESIDENTE**

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 018, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
 EM, 21 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
 E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 019/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02592P, e em conformidade com que estabelece o art. 3º, inc. I, II, III e § Único da EC nº 47/2005 c/c art. 76, §6º, inc. I, II, III da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **GICÉLIA LOPES GUIMARÃES**, matrícula nº 1483, Agente Administrativo, Nível - IV, Padrão "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 21 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 019, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 21 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 020/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.04.02569P, e em conformidade com que estabelece o art. 3º, inc. I, II, III e § Único da EC nº 47/2005 c/c art. 76, §6º, inc. I, II, III da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **inteiros** à beneficiária vitalícia **DIVANEYDE DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 1598, Agente Administrativo, Nível - IV, Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

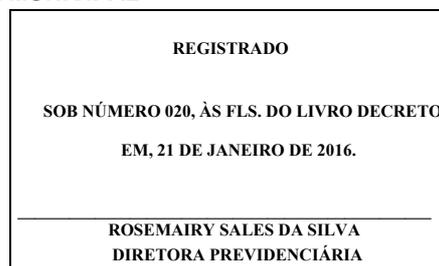
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 21 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
**PRESIDENTE**

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
 E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos**  
**Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 021/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.02.02589P, e em conformidade com que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c com o art. 37, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos mensais **proporcionais** à beneficiária vitalícia **MARILUCIA SOUZA DE BARROS**, matrícula nº 0181, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - I, Padrão “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 21 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 021, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 21 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos**  
**Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 022/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.02.02587P, e em conformidade com que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c com o art. 37, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos mensais **proporcionais** à beneficiária vitalícia **JUCELINA SANTANA**, matrícula nº 0761, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - I, Padrão “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 21 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 022, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 21 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil*  
*Estado da Bahia*  
*Município de Jequié*  
**Instituto de Previdência dos**  
**Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## DECRETO INDIVIDUAL Nº 023/2016 - IPREJ

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2015.02.02578P, e em conformidade com que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c com o art. 37, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos mensais **proporcionais** à beneficiária vitalícia **AQUINA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0887, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - I, Padrão “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 21 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
PRESIDENTE

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 023, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM, 21 DE JANEIRO DE 2016.

ROSEMAIRY SALES DA SILVA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190  
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR